



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
TIT-AF - Assistência Fiscal**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 017.00004990/2026-78

**Interessado:** TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

**Assunto:** ATO TIT Nº 01/2026

**ATO TIT Nº 01/2026**

*Dispõe sobre a manutenção das distribuições de processos não julgados no mandato anterior pela Câmara Superior, nas condições que especifica.*

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos II do artigo 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009 e pelo §2º do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, considerando haver processos distribuídos no mandato anterior que se encontram disponíveis para inclusão em pauta ou na posse dos respectivos juízes titulares da Câmara Superior, resolve:

**Artigo 1º** - Exclusivamente para processos a serem julgados pela Câmara Superior, ficam mantidas as distribuições realizadas no mandato anterior dos processos ainda não julgados e que se encontravam, em 31 de dezembro de 2025, disponíveis para inclusão em pauta ou na posse dos respectivos juízes relatores, que tenham sido reconduzidos para o biênio 2026/2027, e que sejam titulares da Câmara Superior na presente data, conforme Portaria SRE 97, de 26 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único** - Também ficam mantidos, nos processos de que trata o caput, os votos de juízes com vistas, caso também sejam de juízes titulares da Câmara Superior no presente mandato, quando disponíveis em pauta em 31 de dezembro de 2025 ou na posse dos respectivos juízes com vista.

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO HENRIQUE BORDINI CRUZ**  
Presidente do TIT



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Bordini Cruz, Presidente**, em 12/01/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0094387724 e o código CRC **B46DDE08**.